



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 174/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

CONCEDENTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n –
Bairro Cabral - CNPJ: 06.981.344/0001-05

Representante: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Presidente do Tribunal
de Justiça do Estado do Piauí

CONVENENTE:

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA,
mantenedora AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO FACULDADE DE
CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA, com sede na Rua Goiás, nº 100, Bairro Ilhotas,
CEP 64014-055, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.099.229/0001-01

Representante : Coordenador de Estágio, Prof. **ANTÔNIO C TRINDADE**

O presente plano de trabalho de estágio obedecerá as normas e condições estabelecidos
na Lei nº 11.788. de 25/09/2008, bem como Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Nº 05.
de 27/04/2006, e suas alterações dadas pela Resolução nº 321/2011 e Resolução nº 341/2016, Portaria nº
2055/2018 e Provimentos do TJPI, bem como o TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado com a
instituição, aluno e este Tribunal, onde todas os normativos que validam o estágio serão discriminados.

Justificativa do estágio :

Conforme art. 1º da Lei n. 11.788/2008, o “estágio é ato educativo escolar
supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de
educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação
profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na
modalidade profissional da educação de jovens e adultos”. Visando a introdução do estudante no âmbito
do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça oferece a oportunidade, através do estágio, para que os alunos
possam adentrar o funcionamento do judiciário, desde a parte administrativa até a parte judiciária.

Objetivos do estágio:

O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e
a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o
trabalho na área que compete a atuação do Tribunal de Justiça.

Objetivos Específicos:

- Aperfeiçoar a formação do aluno de graduação para o exercício das atividades no âmbito dos Tribunais;
- Levar o aluno a aproximar-se da realidade da sala de aula com vivências práticas.

Carga horária e duração:

- O estágio terá a duração de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso podendo ser renovado por igual período.

- O regime de Estágio implica na obediência de urna carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em horário de funcionamento do Poder Judiciário, sem prejuízos das atividades discentes, conforme determinado nos editais de processo seletivo e Lei supracitada.

Descrições das atividades :

- auxiliar os membros e servidores do Poder Judiciário junto aos quais servir podendo fazer-se presente na formalização dos atos e termos processuais, administrativos, bem como em todos os atos inerentes e compatíveis com a programação curricular;
- auxiliar os membros do Poder Judiciário no exame dos autos e papéis, elaboração de relatórios de sentenças e acórdãos, realização de pesquisas, organização de notas e fichários, controle de recebimento e devolução de autos, dando-lhes ciência das irregularidades que observar, bem como de qualquer retardamento injustificável de feitos em cartório;
- realizar conciliações nos procedimentos admitidos por lei sob a orientação do juiz ou supervisor.

Avaliação do estágio:

O aluno será avaliado em todas as etapas do desenvolvimento do plano de trabalho seguindo o cumprimento e a qualidade da execução das tarefas solicitadas, bem como, por meio da entrega de avaliação do do estágio realizada pelo supervisor de estágio ou a chefia imediata, sendo respeitados os seguintes critérios avaliativos para aprovação ou não do estagiário:

- Pontualidade e assiduidade.
- Cumprimento das normas institucionais.
- Proatividade e organização.
- Ética e sigilo profissional.
- Relacionamento com a equipe de trabalho.
- Relacionamento com a chefia imediata.
- Desenvolvimento das atividades designadas em tempo hábil.
- Gerenciamento de conflitos.
- Aplicação dos conhecimentos técnicos.
- Postura profissional.

Não haverá repasse de valores financeiros entre os partícipes deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CAVALCANTE DA TRINDADE, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 16/09/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3603561** e o código CRC **7B0F01D1**.

